

## **PAUTA DA 224ª REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE JULGAMENTO DA AGR SESSÃO ORDINÁRIA**

**Data: 20/02/2018**

**Horário: 9h00 (nove) horas**

**Local: Auditório da AGR – Av. Goiás nº 305 – Ed. Visconde de Mauá-Centro – 13º andar Goiânia-GO.**

### **1. ABERTURA:**

**2. Apresentação e discussão da Ata da 223ª Reunião Pública Ordinária, datada de 16/02/2018, da Câmara de Julgamento.**

**3. Apresentação e discussão de processo, a ser relatado pelo relator Gilvan do Espírito Santo Batista:**

3.1. Processo nº 201700029005493 – Auto Viação Goianésia Ltda. - Assunto: AI – 34.528/2017 – Art. 12, inciso XXXIII, da Resolução nº 297/2007 – CG (Realizar o transporte de passageiros, sem a emissão de bilhete de passagem, exceto nos casos de criança de colo).

**4. Apresentação e discussão de processos, a serem relatados pela relatora Ludmylla Satyuga Souza Alves Ferreira:**

4.1. Processo nº. 201700029006404 – Interessado: Viação Aragarina Ltda. – Auto de Infração nº 32091 - Artigo 10, inciso XIV da Resolução nº 297/2007-CG (Transportar passageiros em número superior à lotação autorizada para o veículo, multa por passageiro excedente).

4.2. Processo nº. 201700029006373 – Interessado: Viação Aragarina Ltda. – Auto de Infração nº 32089 - Artigo 10, inciso XIV da Resolução nº 297/2007-CG (Transportar passageiros em número superior à lotação autorizada para o veículo, multa por passageiro excedente).

**5. Apresentação e discussão de processos, a serem relatados pelo relator Cláudio Rodrigues da Silva:**

5.1. Processo nº 201700029005601– Interessado: Celso Fernandes Bezerra - Auto de Infração nº 34.131 Art 6º inciso II, da Lei nº 18.673/2014 (Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal).

5.2. Processo nº 201700029005492 – Interessado: Viação Goianésia Ltda. - Auto de Infração nº 34.024 – Art.12, inciso XXXIII, da Resolução nº 297/2007 - CG (Realizar o transporte de passageiros sem a emissão de bilhetes de passagem, exceto no caso de criança de colo).

## **6. Apresentação e discussão de processos, a serem relatados pelo relator Geraldo Alves de Castro Júnior:**

6.1. Processo nº 201700029006278 – Interessado: Viação Aragarina Ltda. - AI nº 36756/2017 – Art. 10, inciso XIV, da Resolução nº 297/2007-CG. -- “transportar passageiros em número superior a lotação autorizada para o veículo, multa por passageiro excedente”.

6.2. Processo nº 201700029006294 – Interessado: Viação Aragarina Ltda - AI nº 34448 – Art. 11, inciso VI, da Resolução nº 297/2007-CG -- “suprimir viagem sem prévia autorização da AGR”.

## **7. Outros assuntos de interesse da Câmara de Julgamento.**